

DESPACHO DO RELATOR

Em 08 de maio de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2007/4697

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade de MAJOREM ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA. e seu diretor responsável por eventual prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários perante terceiros sem o devido registro nesta Comissão, na forma prevista no artigo 3º da Instrução CVM nº 306/99, e conforme exige o artigo 23 da Lei nº 6.385/76.

Assunto: Abertura de prazo para vista e manifestação sobre documentos

Acusados	Advogados
MAJOREM ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA	Dr.ª Maria Isabel do Prado Bocater
ROQUE ALBERTO ZIM	Dr.ª Maria Isabel do Prado Bocater

Faço juntada das fls. 46 a 61 do Processo nº RJ2005/5112 ao presente PAS e solicito a abertura de prazo para vista e manifestação dos Acusados, nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538/2008.

OTAVIO YAZBEK

Diretor